



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 23/2014

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA APROPRIADA MÓVEL, OU SEJA, DE VEÍCULO TIPO VAN, TRAILER MÓVEL OU SIMILAR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar n.º 352/2014, e

Considerando a Declaração da Sra. Maria de Fátima Fernandes do Bem, Responsável pelo Setor de Expediente, informando que o Sr. Carlos Duran Santana dos Santos, é o único interessado em área localizada na Avenida Deolinda Rosa, para instalação de estrutura apropriada, móvel, para comercialização de gêneros alimentícios, nos moldes da Lei Complementar n.º 352/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão onerosa de uso de logradouro público ao Sr. Carlos Duran Santana dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 1274164125 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.061.555-60, conforme croqui constante no Anexo I, parte integrante do presente Decreto, para estacionamento de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, ficando terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, nos moldes da Lei Complementar n.º 352/2014.

Parágrafo Único. A instalação da estrutura ora autorizada, deverá ocorrer somente após o concessionário receber a liberação do Alvará de Licença e Funcionamento, e conseqüente recolhimento das devidas taxas tributárias, nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º. A autorização de que trata o presente Decreto, está restrita ao estacionamento do veículo apropriado à comercialização de gêneros alimentícios, ficando, expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas assim como a construção de qualquer tipo de alvenaria, barracos ou similares que venham a modificar as características do local.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos.

Art. 4º. O ônus para com a presente concessão terá como referência as taxas e incidências próprias previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Implicará na rescisão automática da concessão e conseqüente cassação do Alvará de Funcionamento, se o concessionário:



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

I - destinar o imóvel para outra finalidade que não prevista neste decreto;

II- não respeitar as legislações tributárias vigentes;

III - se for desativada, antes do prazo previsto;

IV- se for transferido a terceiros.

Parágrafo Único. A rescisão da concessão, a juízo do Poder Executivo, não gerará qualquer direito a indenização ou de retenção ao concessionário.

Art. 6º. O presente Decreto fará parte integrante do Alvará de Funcionamento correspondente, submetendo o concessionário a todas as disposições e determinações aqui contidas, com as quais concordará com a obtenção do mesmo.


Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

15 de abril de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria

RUA JOAQUIM VENANCIO

DETALHES PAGINAÇÃO

AVENIDA DEOLINDA ROSA

ANEXP I

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

RUA JUVINO AMADEU

RUA LUIZ BUZATTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**

PROJETO TOPOGRÁFICO
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

ÁREAS

FOLHA ÚNICA

CARLOS DURAN SANTANA DOS SANTOS

SERRANA - SP

INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
PROPRIETÁRIO

CIDADE
JARDIM DAS ROSAS

AVENIDA DEOLINDA ROSA Nº

BAIRRO

LOCAL

ESCALA: 1:1000

FINALIDADE: PARA FINS LIBERAÇÃO DE UNCIIONAMENTO
CADASTROS Nº - MATRICULA - Nº

DATA: NOVEMBRO/2013 APARELHO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

CREA/SP 000523021-1

ANTÔNIO SARIILHO NETO
Eng. Agrônomo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 24/03/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 08/04/2014 10:08:27
Número do processo: 0002111/2014

Número do processo: 0002111/2014
Solicitação: 262 - PETIÇÃO - ENTRADA NO PROTOCOLO
Beneficiário:
Requerente: 41802 - CARLOS DURAN SANTANA DOS SANTOS
Endereço: Nº 30 - CEP: 14150-000

Número único: B65.L76.46Q-00

CPF do beneficiário:

CPF do requerente:

Complemento:

Bairro: CHAVANS

Loteamento:

Condomínio:

Município: Serrana - SP

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 700.102.060 - EXPEDIENTE

Protocolado por: JULIANA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA

Situação: Em trâmite

Protocolado em: 24/03/2014 10:08

Previsto para: 08/04/2014 10:08

Concluído em:

Súmula: solicita espaço no logradouro publico conforme lei 352

Observação:

JULIANA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA
(Protocolado por)

CARLOS DURAN SANTANA DOS SANTOS
(Requerente)

Hora: 10:08:3

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Serrana

DADOS DO REQUERENTE

Nome: <i>Corbeto Duran S dos Santos</i>		
CPF ou CNPJ: <i>00506755560</i>	RG: <i>1279764725</i>	Fone/Fax: <i>39817422</i>
Endereço: <i>Av. Desolinda Rosa 584</i>		Complemento:
Bairro:	Cidade: <i>Serrana</i>	UF: <i>SP</i> CEP: <i>14750000</i>

Requer/Solicita

Cadastro Mobiliário	Observações:			
Inscrição				
Alteração				
Encerramento				
Certidão	Dados do Imóvel: CDA:			
De Valor Venal	Rua:			
Negativa de Debito	Nº:	Setor:	Quadra:	Lote:
Outra Certidão (esclarecer)				
Outros	Endereço em que será Ligada ou (entregue):			
Ligação de Água				
Ligação de Esgoto				
Caminhão Pipa	Bairro:		Data / / <i>24</i>	
Licença Prêmio				
Outro				

Esclarecimentos/Observações

Solicito espaço no logradouro público conforme lei complementar n. 352/2014 Av. Desolinda Rosa n. 584

Se necessário use também o verso deste.

Serrana, *24/03/2014*

Corbeto Duran S dos Santos
Assinatura do Requerente/Solicitante

Uso dos Órgãos Internos

- Deferido
 Indeferido



CERTIDÃO

Maria de Fátima Fernandes do Bem, Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária da Prefeitura de Serrana, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber;

Certifico, na forma da lei e a pedido do Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral, o que se segue:

Revedo os arquivos dos processos protocolados neste departamento em geral desta Municipalidade, deles verifiquei que, além da solicitação do Sr. Carlos Duram dos Santos, sob o processo nº. 2111/2014, no dia 08/04/2014, até a presente data não foi protocolado nenhuma solicitação em instalação de estrutura apropriada móvel, para comercialização de gêneros alimentícios, no espaço em logradouro público de que se trata a Lei complementar Municipal nº. 352/2014.

O referido é verdade e dou fé.

Paço Municipal Estrela D'alva

Serrana, 03 de Abril de 2014.

Maria de Fátima Fernandes do Bem

CPF 021.685.718.05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
844614349

VALID

NOME
CARLOS DURAN SANTANA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1274164125SSPBA

CPF
005.061.555-60

DATA NASCIMENTO
04/12/1981

FILIAÇÃO
RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS
MIRALVA ROSENDO SANTANA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
03273906770

VALIDADE
05/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2004

OBSERVAÇÕES

Carlos Duran dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRANA, SP

DATA EMISSÃO
05/02/2014

Daniel Amadeu
Daniel Amadeu Coordenador Geral Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

53051677157
SP620849460

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
844614349